



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.218, DE 1.º DE JUNHO DE 2022

Institui o Dia Municipal do Líder Comunitário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Líder Comunitário, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de maio.

Art. 2.º Entende-se como líder comunitário, para efeitos desta lei, os dirigentes de associações de moradores e entidades afins.

Art. 3.º A data de que trata esta Lei poderá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de junho de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
MASSULO:02482 por RODRIGO GOMES
757045 MASSULO:02482757045
Datas: 2022.06.01 16:23:58
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049 Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2022.06.01 14:35:40 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças

De 30 de Maio de 2022

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a partir de 01 de Junho do corrente ano, **JOSE GENESSON SILVA DE SOUZA**, da Função Gratificada, FG-1, Chefe de Turma, nomeado (a) pela Portaria nº 296/2021/SMGRH.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Maio de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice-Prefeito

No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Rafael Vinicius Teichmann

Código Identificador:62A26E56

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 976/2022/SMGRH**

De 30 de Maio de 2022.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir de 01 de Junho do corrente ano, **SIDINEI KARKOW**, matrícula 4375-3, para a Função Gratificada FG-3, Chefe de Setor.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Maio de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice-Prefeito

No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Rafael Vinicius Teichmann

Código Identificador:C22E7C91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL N.º 30/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
N.º 022/2022**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 1 de junho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
449.433.000-06	JUVENAL DA SILVA BRAGA	901/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:

Carmem Lúcia Pires Nascimento

Código Identificador:9C8E026A

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL N.º 031/2022 REFERENTE A INTIMAÇÃO
PRELIMINAR 037/2022**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos

definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 1 de junho de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
051.515.649-35	CAROLINE ELIZA MENDES	2022/537

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Setor de Cadastro Econômico

Publicado por:

Carmem Lúcia Pires Nascimento

Código Identificador:DA592118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.218, DE 1.º DE JUNHO DE 2022

Institui o Dia Municipal do Líder Comunitário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Líder Comunitário, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de maio.

Art. 2.º Entende-se como líder comunitário, para efeitos desta lei, os dirigentes de associações de moradores e entidades afins.

Art. 3.º A data de que trata esta Lei poderá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:813A186E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.219, DE 1.º DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: